



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.217, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO DE TATIANE RODRIGUES GUEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Município de Lagoa Santa/MG autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD- Tratamento Fora de Domicílio, ao beneficiário, abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde-Secretaria de Assistência à Saúde:

**Paciente:** Tatiane Rodrigues Guedes

**Beneficiária (acompanhante):** Maria de Fátima Guedes (Mãe)

**Endereço residencial:** Rua P. Ubiratan V. Novais, 185- Conj. Hab. Vila Maria- Lagoa Santa/MG

**Valor total da Ajuda de Custo:** R\$ 1.110,00 (hum mil cento e dez reais).

**Data da Consulta:** 22/11/2011

**Local da consulta:** Ambulatório de transplante de medula Óssea do Hemonúcleo Regional de Jaú, localizado à Rua Dona Silvéria, 150- Vila Assis- Jaú- São Paulo/SP.

**Obs.** A viagem para São Paulo está prevista para 21/11/2011 e o retorno para Lagoa Santa para o dia 25/11/2011.

**Parágrafo Único.** A ajuda de custo para alimentação e pernoite para a continuidade de tratamento Fora de Domicílio- TFD, constante do art.1º desta lei, está sendo concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde-Secretaria de Assistência à Saúde.

**ART. 2º** - As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária prevista na lei nº 3110, de 03/01/2011: 02.07.01.10.302.0019.2108-3.3.90.48.00. Ficha 328.

**Parágrafo Único.** Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Maria de Fátima Guedes, mãe e acompanhante da paciente, a título de prestação de contas, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda os devidos comprovantes fiscais.

**ART. 3º** Faz parte integrante desta lei cópia da Comunicação Interna nº 006/2011/SEMSA/SERVIÇO SOCIAL que contém as justificativas para concessão da ajuda de custo.

**ART. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de novembro de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031)3688-1300